



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 10.229/2025**

**INFORMAÇÃO**

---

**PAE n. 10.229/2025**

**Dispensa Eletrônica n. 99014/2025**

**Data/hora:** 13/08/2025, 9 horas

**Horário de lances:** das 9 às 15 horas

**Número total de proponentes:** 4 empresas

Senhor Coordenador,

Realizada a abertura da dispensa em epígrafe, o sistema automaticamente iniciou a fase de lances prevista para disputa de preços entre as empresas proponentes até o horário de encerramento, igualmente automático.

Encerrada a fase de lances, a empresa SM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ n. 33.526.389/0001-62 com a proposta de menor preço (R\$ 30.440,00) foi convocada à negociação, haja vista o valor estimado de R\$ 24.378,44 para a contratação (Item 10 do Termo de Referência). A empresa SM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ n. 33.526.389/0001-62 aceitou negociar, e ofertou preço ainda mais baixo do que o estimado no Termo de Referência da presente contratação, finalizando a negociação no valor de R\$ 24.378,00.

Em seguida, solicitamos à empresa, via sistema Compras.gov.br, o envio da proposta final ajustada – NEGOCIADA, sendo a documentação recebida dentro do prazo (págs. 75 a 76) e a proposta aprovada de plano por adequar-se perfeitamente aos requisitos do Termo de Referência.

Verificada a conformidade, realizou este servidor a aceitação da proposta e iniciou-se a fase de habilitação da empresa. Os documentos de habilitação (págs. 77 a 113) foram obtidos parte através da internet, parte enviada pela empresa junto a proposta final ajustada-negociada. A documentação foi analisada e aprovada.

Por oportuno, registro que, no curso desta dispensa:

- a) foi utilizada lista de verificação do procedimento;
- b) foi verificada autenticidade de documentos eletrônicos requeridos; e
- c) não houve empresa desclassificada por não manter a proposta / não apresentar a proposta ajustada e/ou desclassificada/inabilitada por deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

Ainda, destaco que, no sistema de Dispensa Eletrônica, as empresas, para registrarem suas propostas iniciais, necessariamente precisam confirmar o “**Termo de aceitação das declarações**” exigido pelo sistema, com o teor abaixo transcrito, o qual pode ser considerado válido para fins de habilitação, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e não incidência nas vedações previstas no subitem 2.3 do Aviso de Contratação Direta:

**Condições de participação**

- *Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.*
- *Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.*

**Declarações para fins de habilitação**

- *Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.*
- *Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.*
- *Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.*
- *Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*
- *Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

**Declarações de cumprimento à legislação trabalhista**

- *Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.*
- *Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.*

Considerando o número de empresas participantes, a especificidade do objeto, e os preços por elas ofertados, juntados às págs. 73 e 74, podemos concluir que o valor vencedor está em conformidade com os praticados no mercado para o objeto em questão, razão pela qual tal concorrência mercadológica foi considerada como estimativa de preços realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 1º do art. 16 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Ainda, o valor total final desta dispensa eletrônica ficou abaixo do custo estimado pelo setor demandante no Termo de Referência (**R\$ 24.378,44**).

Assim, a presente contratação pode ser realizada junto à seguinte empresa, que apresentou o melhor preço:

ITEM	EMPRESA	P. TOTAL (R\$)
1	<p>Razão Social: <b>SM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ n. 33.526.389/0001-62</b></p> <p>Descrição: Contratação do serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do transformador a óleo da marca WEG, 500 KVA, classe 15 KV, localizado no Edifício Sede do TRE-SC; do transformador a seco da marca UNITRAFO, 225 KVA, classe 15 KV, localizado no Edifício Anexo I do TRE-SC; e do transformador a óleo, 225 KVA, classe 15 KV, localizado no edifício dos Cartórios Eleitorais de Florianópolis do TRE-SC, bem como análise e tratamento do óleo isolante dos transformadores a óleo, conforme Relatório de Análise Físico-Químico e Cromatográfica em Óleo Isolante Mineral, e substituição de capacitores, nos seguintes endereços:</p> <p>Edifício-Sede do TRE-SC: Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis / SC. CEP. 88015-130.</p> <p>Edifício Anexo I do TRE-SC: Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, Florianópolis / SC. CEP. 88015-130.</p> <p>Edifício dos Cartórios Eleitorais de Florianópolis: Rua São Francisco, n. 234, Centro, Florianópolis / SC. CEP. 88015-203.</p>	<b>24.378,00</b>

Prazos de execução: conforme o item 5.1 do Termo de Referência e o cronograma constante em seu item 3 e 4.

Classificação: Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0042; Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Considerando o disposto no art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, a contratação poderá ser firmada por emissão de **Nota de Empenho**:

*“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;”*

Informo, ainda, que foi realizada consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal) referente à empresa vencedora, apontando sua regularidade (pág. 86).

Dessa forma, sugiro o envio do presente PAE à **COFC**, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à **SAO**, para que:

a) realize a adjudicação e homologação desta Dispensa Eletrônica de Licitação e emissão do Relatório de Julgamento; e

b) autorize a contratação com dispensa de licitação, pelo valor, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 15 de agosto de 2025.

Flávio HM Rodrigues  
Seção de Instrução de Contratações

Victor Pereira de Castro  
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo. À COFC. Após, à SAO.

Rafael Alexandre Machado  
Coordenador de Contratações